ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Janeiro de 2026 Ano XXVIII Nº 6633

SEJUV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SEJUV
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPES ESPORTIVAS, ATLETAS E GRUPOS DE DANÇA PARA SE HABILITAREM AO CAMPEÕES PELO ESPORTE - SEJUV 2026.

A Secretária de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece Lei complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, considerando, a Lei Municipal Nº 5.259, de 24 de fevereiro 2022 que prevê o Programa de Patrocínio e Incentivo ao Esporte, a Lei n°. 5.111, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do município de Juazeiro do Norte, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 217, e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Credenciamento para Equipes e Atletas do município de Juazeiro do Norte para participar do Campeões Pelo Esporte – Edição 2026, visando a representação desta municipalidade em competições regionais, estaduais e/ou nacionais.

1. DO OBJETO

O presente CREDENCIAMENTO se destina a cadastrar equipes e atletas, das mais variadas modalidades esportivas, para estarem aptos a participar do Projeto Campeões Pelo Esporte - Edição 2026, tendo início previsto para o dia 12/01/2026 e término no dia 12/02/2022. As equipes e atletas do município de Juazeiro do Norte que têm por objetivo a participação em competições esportivas das mais variadas modalidades, representando este município.

Entende-se por CAMPEÕES PELO ESPORTE, um projeto idealizado pelo município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude, com objetivo de apoiar os atletas e equipes juazeirenses, desde a base até o desporto de rendimento, na participação das mais tradicionais competições esportivas realizadas fora do município de Juazeiro do Norte durante o período supracitado.

Entende-se por Equipe: grupo formado por 02 (dois) ou mais atletas (pessoa física ou jurídica), unidos para o desenvolvimento do esporte, em alguma modalidade esportiva, buscando alcançar objetivos em comum.

Entende-se por Atleta: pessoa física praticante de alguma modalidade esportiva de rendimento individual que, a partir dessa prática, objetiva competir e obter resultados.

Entende-se por patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem, produtos e/ou serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

Entende-se por patrocinador: órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal;

Entende-se por patrocinado: pessoa física ou jurídica beneficiária direta do patrocínio e signatário dos contratos celebrados com o patrocinador;

Objetiva-se o patrocínio ao apoio, a partir de produtos e/ou serviços contratados e quando disponíveis à Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, com o objetivo de divulgar atuação, programas e políticas públicas, promover o interesse público, fortalecer conceito, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade;

Serão selecionadas/contempladas equipes e atletas do município de Juazeiro do Norte, com trajetória e participação comprovadas nas competições pretendidas, como forma de garantir a destinação correta do incentivo concedido.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste CREDENCIAMENTO, os Atletas/Equipes e seu representante devem se inscrever de forma presencial na Secretaria Muncipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, dentro do perído supracitado, cumprindo com os requisitos deste edital.

3. DA FORMA E DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

Os Atletas/Equipes que se interessarem em participar do credenciamento, devem ir até a SEJUV, com a seguinte documentação:

I – Atletas ou Equipes Pessoa Física:

a) Documento de identificação com foto (RG) e CPF;

b) Comprovante de Residência (Atualizado);

c) Apresentar o Formulário de Cadastramento (em Anexo), devidamente preenchido;

d) Em caso de Equipe, comprovação de existência da equipe, através de relatório fotográfico com a participação daquela em outras competições; e,

e) Ao Atleta/Equipe federados e/ou confederados, apresentar declaração ou documentação que comprove o vínculo.

II – Equipes Pessoa Jurídica:

a) Apresentar os dados cadastrais da entidade;

b) Apresentar as certidões negativas municipal, estadual, federal, previdenciária, FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, quando envolver pagamento de pessoal com recursos pretendidos;

c) Comprovar a existência da equipe, através de relatório fotográfico com a participação daquela em outras competições; e,

d) Quando se tratar de Equipes federadas e/ou confederadas, apresentar declaração ou documentação que comprove o vínculo.

O credenciamento será gratuito e ficará disponível para inscrição no período de 12/01/2026 a 12/02/2026, devendo ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, sediada a Rua Catulo da Paixão Cearense, S/N, Bairro Triângulo (Ginásio Poliesportivo), neste município, das 08h às 12h e 13h às 17h nos dias úteis.

Fica resguardado à SEJUV o direito de prorrogar o prazo de cadastramento previsto neste edital para fins de atender novos cadastramentos, complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos ao credenciamento depois de finalizado.

Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

A documentação incompleta implica a automática inabilitação do credenciamento, devendo o interessado suprir a ausência documental em tempo hábil.

O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

4. DO CADASTRAMENTO

O cadastramento será realizado com base nos critérios de julgamento da tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO
01	Atleta/Equipe Confederada, Federada, ou de alto rendimento que esteja disputando competições estaduais, nacionais e internacionais;
02	Grau de relevância das competições pretendidas, sendo priorizadas as de maior relevância dentro do cenário esportivo e/ou da modalidade, sendo prioritária as competições Confederadas e Federadas.
03	Contribuição no desenvolvimento do Esporte de Juazeiro do Norte, no caso de entidade formadoras de atletas nas mais variadas modaliddes esportivas.

* Cada Atleta/Equipe poderá ser contemplado com até 03 (três) viagens, levando em consideração a relevância da competição, bem como o saldo contratual.

Serão eliminados aqueles credenciados:

a) Os credenciados que se utilizarem de informações falsas, sobretudo com relação aos critérios do credenciamento;

b) Os credenciados que estejam em desacordo com as previsões deste Edital;

c) Os credenciados que deixarem de prestar informações necessárioas e/ou deixar de entregar documentos pertinentes.

O credendiamento efetuado através deste edital não gera qualquer obrigação à Secretaria de Esporte e Juventude na prestação de qualquer serviço, ou ainda, qualquer direito ao Atleta/Equipe cadastrados.

5. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os Atletas/Equipes que cumprirem com os critérios do edital, sua documentação será verificada por meio da Equipe de Esporte da SEJUV.

Em caso de ausência de qualquer dos documentos elencados, o membro do setor de Esporte indicará a referida ausência e solicitará sua entrega dentro do prazo de cadastramento, não sendo possível sua entrega após finalizado o prazo.

6. DA RESPONSABILIDADE DOS CONTEMPLADOS

I – Os Atletas credenciados deverão ratificar/validar suas viagens e emissão de passagens com 30 (trinta) dias de antecedência da data da viagem, sob pena da secretaria não conseguir emitir as passagens em tempo hábil;

II – As Equipes credenciadas deverão ratificar/validar suas viagens com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, sob pena da secretaria não conseguir transporte junto ao fornecedor em tempo hábil;

III – O representante por cada Equipe fica responsável por apresentar, 03 (três) dias antes da viagem, Lista de Passageiros constando Nome completo e número do CPF de cada Atleta;

IV – Os Atletas ou Equipes contempladas com viagens através do Projeto Campeões Pelo Esporte, deverão realizar registros de imagens (Fotos e Vídeos), durante a disputa da competição objeto da viagem, para fins de comprovação junto à Secretaria de Esporte Juventude – SEJUV.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CREDENCIAMENTO poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar no credenciamento proposto.

A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer dos critérios previstos deste edital acarretará na impossibilidade do CREDENCIAMENTO do proponente, podendo ocorrer em qualquer momento do cadastramento.

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despachoTa: motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele desacordo com os critérios estabelecidos.

O Atleta/Equipe cadastrado, autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins sociais e esportivos.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados no local de entrega dos documentos - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte.

Este Credenciamento é composto pelos documentos:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Juazeiro do Norte-CE, 05 dejaneiro de 2026.

PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA 0694/2025.

ANEXO I – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/01/2026
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	05/01/2026 A 12/01/2026
PERÍODO DE CADASTRAMENTO	12/01/2026 A 12/02/2026

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV

FICHA CADASTRO IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPE/ATLETA (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)		
Equipe/Atleta:		
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica	**CNPJ/CPF:**	
Endereço:		**Nº.**
Cidade:		**UF:**
Bairro:	**CEP:**	
Responsável Legal:		
CPF:	**RG:**	
Endereço:		**Nº.**
Cidade:		**UF:**
Bairro:	**CEP:**	
Telefone/Celular:	**E-mail:**	
VIAGENS		
Destino:	**Ida:**	**Volta:**
Competição:		**Nº. de Passageiros:**
Destino:	**Ida:**	**Volta:**
Competição:		**Nº. de Passageiros:**
Destino:	**Ida:**	**Volta:**
Competição:		**Nº. de Passageiros:**

_____

Atleta/Responsável de Equipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 1046/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 22/12/2025 com retorno dia 24/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1025/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/12/2025 com retorno dia 09/12/2025 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de novembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1013/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-

SESAU, referente a viagem no dia 10/12/2025 com retorno dia 12/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1017/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA, inscrito no CPF: XXX.361.463-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/12//2025 com retorno dia 10/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2F90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1018/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA, inscrito no CPF: XXX.361.463-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/12//2025 com retorno dia 12/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1019/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/12/2025 com retorno dia 20/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1020/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANDSON SANTANA SOARES, inscrito no CPF: XXX.062.333-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/12/2025 com retorno dia 20/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2F90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1021/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES, inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/12/2025 com retorno dia 12/12/2025 em veículo TOPIC, de PLACA TNQ-8A58 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1022/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES, inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/12/2025 com retorno dia 16/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN 2G90 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1012/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.326.588-XX,

lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 11/12/2025 com retorno dia 13/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E83, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1010/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/12/2025 com retorno dia 16/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1032/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 16/12/2025 com retorno dia 18/12/2025 em veículo ÔNIBUS de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA–CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1033/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 21/12/2025 com retorno dia 23/12/2025 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA–CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº1044/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: XXX.244.833-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 17/12/2025 com retorno dia 19/12/2025 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E23, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1045/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 22/12/2025 com retorno dia 24/12/2025 em veículo TOPIC, de PLACA UHK-7G43, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro 2025.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 193/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.36413P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora CLARICE ROSANE SANTOS DE ARAUJO, CPF nº. XXX.XXX.XXX-X7; RG nº. 200 XXX.XXX 206 SSP/CE, ocupante do cargo de CAPTURADOR DE ANIMAIS, matrícula/SISPREV nº. 10XX7, matrícula/PREFEITURA nº. 32XX, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC nº. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 1.554,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14%	R$ 217,56	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R$ 1.771,56	

Valor da Média Aritmética: 1.543,42

Proporcionalidade: (1.543,42/10950) *4945 = 697,01

Complemento Constitucional: 820,99

Valor dos Proventos: R$ 1.518,00

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 1.518,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 186/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.01.36400P e de conformidade com o que estabelece o art. 40 § 1°, inciso II, da CF/88, com redação da LC n°. 152/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora FRANCISCA IRAIDES DE SÁ BARRETO, CPF nº. XXX. XXX.XXX-X0; RG nº. 98 XXX.XXX22 SSP/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 10XXX, matrícula/PREFEITURA nº. 4XXX7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, carga horária de 100 horas mensais, com proventos proporcionais mensais, no valor de R$ 2.605,86 (dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC n°. 23/2007.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 4.151,94	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R$ 1.660,78	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	19%	R$ 788,87	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R$ 6.601,59	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 3.522,73

VALOR DA PROPORCIONALIDADE (3.522,73/9125) *6750 = 2.605,86

TOTAL DOS PROVENTOS: 2.605,86

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 2.605,86

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 195/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35157P e de conformidade com o que estabelece o art. o art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO FARIAS DE MACEDO, CPF nº. XXX. XXX.XXX-0X; RG nº. 2 XXX.XXX1 SSP/CE, PROFESSOR CLASSE II, matrícula/SISPREV nº. 1XXX7, matrícula/PREFEITURA nº. 3XXX, carga horária de 100 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R$ 5.546,99 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 3.321,55	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R$ 1.328,62	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R$ 896,82	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R$ 5.546,99	

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 5.546,99

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 185/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.36313P e de conformidade com o que estabelece o o art. 12, inc. I, alínea "a", art. 13, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JEFFERSON MACHADO DOS SANTOS, CPF nº. XXX.XXX.XXX-8X; RG nº. 95 XXX.XXX0 SSP/CE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV nº 1XXX, matrícula/PREFEITURA nº. 3XXX, lotado na Secretaria de Educação - SEDUC, carga horária de 200 horas mensais, com proventos mensais integrais, no valor de R$ 1.911,42 (mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R$ 1.554,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	23%	R$ 357,42	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R$ 1.911,42	

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 1.911,42

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 192/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.36338P e de conformidade com o que estabelece o art. o art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO BOSCO PAIVA RIBEIRO, CPF nº. XXX.XXX.XXX-3X; RG nº. XXX.XXX.XXX-3X SSP/CE, ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 10XX1, matrícula/PREFEITURA nº. 4XX7, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R$ 15.694,35 (quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 8.303,89	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R$ 3.321,56	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R$ 2.075,97	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Anuênio	24%	R$ 1.992,93	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R$ 15.694,35	

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 15.694,35

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 187/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35201P e de conformidade com o que estabelece o Art. 82 I, II, III e IV da LC nº 23/2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ALVES DA SILVA, CPF nº. XXX.XXX.XXX-4X; RG nº. 20 XXX.XXX-2 SSPDS/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/SISPREV nº 1XXX7, matrícula/PREFEITURA nº. 47XX, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, carga horária de 200 horas mensais, com proventos mensais integrais, no valor de R$ 2.004,30 (dois mil, quatro reais e trinta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R$ 1.530,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	31%	R$ 474,30	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R$ 2.004,30	

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 2.004,30

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda — Presidente do PREVIJUNO — Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra — Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 190/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35155P e de conformidade com o que estabelece o art. o art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE FATIMA JANUARIO DO NASCIMENTO, CPF nº. XXX.XXX.XXX-5X; RG nº. 2 XXX.XXX42-SSP/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 10XXX4, matrícula/PREFEITURA nº. 6XX, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R$ 6.933,74 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R$ 1.121,02	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R$ 6.933,74	

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 6.933,74

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda — Presidente do PREVIJUNO — Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra — Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 191/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35200P e de conformidade com o que estabelece o Art. 82 I, II, III e IV da LC nº 23/2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA LUCELIA DO NASCIMENTO, CPF nº. XXX.XXX.XXX-6X; RG nº. 20XXX.XXX

4-8 SSP/CE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV nº 1XX5, matrícula/PREFEITURA nº. 1XX3, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, carga horária de 200 horas mensais, com proventos mensais integrais, no valor de R$ 1.973,58 (mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R$ 1.554,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	27%	R$ 419,58	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R$ 1.973,58	

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 1.973,58

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 189/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.36211P e de conformidade com o que estabelece o art. o art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA VALDELICE DINIZ DOS SANTOS, CPF nº. XXX.XXX.XXX-8X; RG nº. 1XXX.XXX2 SSP/DF, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 1XXX7, matrícula/PREFEITURA nº. 1XXX, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R$ 8.096,29 (oito mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Anuênio	30%	R$ 1.245,58	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R$ 8.096,29	

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 8.096,29

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 18/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.07.36361P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.to:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO, RG: 9 XXX.XXX 9 SSP/CE; CPF: XXX.XXX.XXX -1X, ex-servidor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, na função de Vigia Noturno, lotado na Secretaria de Educação, para a dependente, cônjuge, LUCIA INACIO BARBOSA NASCIMENTO, RG: 2 XXX.XXX -1 SSP/CE e CPF: nº. XXX.XXX.XXX -3X, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R$ 1.805,40 (mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos). Com início em 08 de outubro de 2025, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 1.530,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	18%	R$ 275,40	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R$ 1.805,40	

BENEFICIÁRIA: LUCIA INACIO BARBOSA NASCIMENTO

PARENTESCO: Cônjuge

VALOR: R$ 1.805,40

Data de início do benefício: 08/10/2025

Valor do benefício: R$ 1.805,40

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 188/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.35134P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, alínea "a", art. 14, da Lei Complementar nº. 23/2007, c/ c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC n°. 41/ 2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora WALDENISIA BANDEIRA AGOSTINHO, CPF nº. XXX.XXX.XXX-6X; RG nº. 20 XXX.XXX 9 SSPDS/CE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV nº. 10XXX4, matrícula/ PREFEITURA nº. 1XXX6, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, pela média, no valor de R$ 1.540,27 (mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC n°. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 1.554,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	17%	R$ 264,18	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R$ 1.818,18	

Valor da Média Aritmética: 1.540,27

Data de início do benefício: 01/12/2025

Valor do benefício: R$ 1.540,27

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO DE NULIDADE ABSOLUTA DE APOSENTADORIA Nº 14/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29730/2021-5 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao Acordão nº 7372/2025, que trata sobre a negativa do Registro do Ato de Aposentadoria de interesse da Sra. Kelma Esmeraldo Abath Brito,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar NULO O ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE n.º 082/2021, de 03 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2021, em favor da beneficiária Kelma Esmeraldo Abath Brito, matrícula/PREFEITURA nº 3XXX; CPF nº. XXX.XXX.XXX-4X, RG nº. 20XXX.XXX9-1 SSPDS/CE, aposentada no cargo de Cirurgiã Dentista, em cumprimento ao Acordão nº 7372/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 16 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO DE NULIDADE ABSOLUTA DE APOSENTADORIA Nº 15/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21666/2021-4 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao Acordão nº 7252/2025, que trata sobre a negativa do Registro do Ato de Aposentadoria de interesse do Sr. José Venício dos Santos Cordeiro,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar NULO O ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO n.º 55/2021, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de agosto de 2021, em favor do beneficiário JOSÉ VENÍCIO DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula/PREFEITURA nº 1XXX, CPF nº. XXX.XXX.XXX-2X; RG nº. 2 XXX.XXX2-5 SSPDS/CE, aposentado no cargo de Dentista em cumprimento ao Acordão nº 7252/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 16 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 194/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28380P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da CF/88 com redação da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA EDNA BARBOSA, CPF nº. XXX.XXX.XXX-4X; RG nº. 20XXX.XXX83 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 10XXXX, matrícula/PREFEITURA nº. 4XXX, carga horária de 100 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais pela média, no valor de R$ 3.009,87 (três mil, nove reais e oitenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R$ 2.276,11	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R$ 910,44	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	15%	R$ 341,42	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R$ 3.527,97	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R$ 3.009,87

TOTAL DOS PROVENTOS: R$ 3.009,87

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004

Data de início do benefício: 03/01/2022

Valor do benefício: R$ 3.009,87

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 07/2022, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de dezembro de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

POLÍCIA MUNICIPAL - SESP

PORTARIA N.º 0501001/2025 - POLÍCIA MUNICIPAL/SESP DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Aplica penalidade ao servidor que indica, no bojo do processo administrativo disciplinar e adota providências.

Considerando a instauração do competente procedimento administrativo para apurar possível infração disciplinar, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2025, bem como as razões expostas no Parecer Conclusivo nº 011/2025, que demandam pela aplicação de penalidade ao servidor, ora acusado, indicando elementos suficientes de materialidade e autoria;

O COMANDANTE DA POLÍCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 22, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de advertência ao servidor PAULO ROBERTO ALVES FIGUEIREDO, matrícula funcional n.º 06513, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infração prevista no artigo 18, XXXI, do Código de Conduta da Polícia Municipal.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Polícia Municipal

Portaria n.º 0680/2025 - PMJN

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.29-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.11.10.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SP MÍDIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ/MF sob o n.º 36.280.886/0001-11 . Objeto: Contratação de serviços na confecção de materiais gráficos e itens pedagógicos serem prestados na realização da Jornada Pedagógica 2026 do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R$ 375.720,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Edicarlos Nogueira de Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2025.

Exemplares disponíveis na página https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: ***JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procuradoria Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
José Bendimar de Lima Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biró

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
Wilson Soares Silva

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Ivan Figueiroa Pontes

